Rig.

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

=LEI Nº 883,DE 27 DE JULHO DE 1965=

AUTÒRIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UM APARELHO TELEFONICO Aª SOCIEDADE BENEFICIÊNTE "JACINTO GODOI" =LAR DOS VELHINHOS=

000
0
000

EDUARDO PINTO,Prefeito Municipal de Erechim,Estado do RIO GRANDE DO SUL.

Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-Eª autorizado o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a doar, por intermédio da COMPANHIA TELEFONICA MUNICIPAL, um APARELHO TELEFONICO á SOCIEDADE ESCOLAR e BENEFICIENTE "JACINTO GODOI"=LAR DOS VELHINHOS=com séde-nesta cidade.

Artº 2º-Revogadas as disposições em contrário,esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM,27 DE JULHO DE 1.965

a-EDUARDO PINTO-PREFEITO

000
0
000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 883, de 27 de Julho de 1.965

Autóriza o Executivo Municipal a doar um Aparêlho telefônico à Sociedade EScolar Beneficênte "Jacinto Godoy", Lar do Velhinhos.

EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no artigo 49, inciso 11, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É autorizado ao Executivo Municipal, a doar, por intermédio da Companhia Telefônica Municipal, um aparêlho Telefônico à Sociedade Escolar e Beneficênte " Jacinto Godoy" , Lar dos Velhinhos, com sede nesta cidade,

ARTIGO 2º - Revogadas as dipsosições em contrário esta Lei entrará em vigôr na data da sua publicação.

Erechim, 27 de julho de 1.965

Eduardo Pinto
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 27/07/65

Juarez M. Illa Font

Juarez Miguel Illa Font
Secretário Municipal de Administração
Substituto